



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2.021, para contratação de empresa/pessoa jurídica para ministrar Palestra Motivacional, voltado ao público feminino em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 08 de março de 2023.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente Dispensa é o fornecimento de Palestra Motivacional voltado ao público feminino em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 08 de março de 2023 no Município de Barra do Garças/MT.

2.2 O valor estimado para a presente Dispensa de licitação será de R\$ 25.00,00 (Cinco mil Reais).

2.3 O valor foi afixado por meio de pesquisa de preços através de 03 orçamentos fornecidos por empresas que prestam o mesmo tipo de serviço, dos quais optou-se pelo menor valor.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação de Palestra Motivacional voltado ao público feminino fará parte das atividades programadas para o Evento a ser realizado no Município em homenagem às mulheres servidoras do Município, alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

3.2. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março. Nesse sentido, será proporcionada as servidoras do Município a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino. Com o intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e sociabilizar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento que pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

4.1 A Palestra deverá ser ministrada no Centro de Eventos Olimpo no Município de Barra do Garças, com início previsto para as 19:00 horas e término as 22:00 horas.

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de execução do objeto é para o mês de Março de 2023 na data de 08 de março de 2.023.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 O Contrato será substituído pela nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, uma vez que se trata de prestação de serviço imediata que não gera vínculos com a Administração Municipal.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços na forma especificada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

II – DA CONTRATANTE

9.2 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, ou seus empregados, propostos ou subordinados;
- f) Fornecer alimentação e hospedagem a CONTRATADA.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será permitido nenhum tipo de subcontratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para a contratação de Palestra Motivacional voltado ao público feminino serão Recursos Livres, consignados na Secretaria Municipal de Finanças, através de prévio parecer contábil.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Barra do Garças, CNPJ/MF sob n.º 03.439.239/0001-50, com a Rua Carajás, n.º. 522, centro.

13.2 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o n.º, da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

12.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6 A forma de pagamento será efetuada em até 10 dias da apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

- 13.2 Multa moratória de 1% (Um por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.3. Multa compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DO CONTROLE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133 de 2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a ocorrência correlacionada a execução dos serviços anotando o registro próprio, visando regularizar as falhas ou defeitos a serem observados.
- 14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrências desta.
- 14.3 Constituem as atividades do Fiscal de Contrato, a servidora **Sarah Cristina de Oliveira** portador do **CPF: 055.538.951-03** para atuar como fiscal do contrato e a servidora **Leidiane Roos Camargo**, portador do **CPF: 019.153.371-86**, para proceder como suplente; cabendo aos fiscais;
- a) Obter todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
 - b) Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
 - c) Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
 - d) Encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s), ordem(s) de serviço(s) devidamente atestados, caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais;
 - e) Elaborar relatório de fiscalização do contrato, com objeto contratado especificando as ocorrências.

15- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROFISSIONAL ENVOLVIDO

- 15.1 Toda a consultoria será prestada por profissionais capacitados e com experiência em comunicação e imagem pessoal.
- a) TATIANE SALLES Especializada em Comunicação e Imagem Pessoal, é consultora de imagem e estilo formada pela escola de Paris, Ecole Supérieure de Relooking. Representante da FIPI em Mato Grosso (Federação Internacional de Profissionais



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

de Imagem com sede em Londres). Graduada em Jornalismo com especialização em assessoria de comunicação, marketing digital e pessoal. Na área de comportamento humano possui certificações em Morfopsicologia e Eneagrama – estudo das personalidades. Também é certificada no Efeito Disney - A arte de encantar e fidelizar o cliente. Estrategista, mentora, escritora, palestrante, criadora do método Minha Imagem de Sucesso - MISS, executa um trabalho estratégico e personalizado para Potencializar negócios e pessoas por meio de uma metodologia exclusiva de COMUNICAÇÃO, COMPORTAMENTO e IMAGEM PESSOAL.

Barra do Garças, 27 de fevereiro de 2.023.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário Municipal de Finanças